



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.814

De 26 de outubro de 2012

Autógrafo nº 197/12 – Projeto de Lei nº 198/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração do artigo 4º da Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Respeitada a paridade na representação do setor público e da sociedade civil, o Conselho Municipal será composto de 20 membros titulares e 20 suplentes, conforme segue:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- h) 01 (um) representante da Coordenadoria de Participação Popular;
- i) 01 (um) representante de Universidade Pública;

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 03 (três) representantes de atendimento à criança e ao adolescente;
- b) 01 (um) representante de atendimento à pessoa idosa;
- c) 01 (um) representante de atendimento às pessoas com deficiência;
- d) 01 (um) representante de entidades de população em situação de rua;
- e) 01 (um) representante de Universidade Particular; e
- f) 03 (três) representantes de usuários da Política de Assistência Social.”

17:31:09/11/2012 08:41:94 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 067.953/2012 - ("PC").